

EDITAL n. 129/2023

Dispõe sobre o **Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos do Colégio UNESC/UnescTec, em Criciúma e Araranguá**, para o segundo semestre letivo do ano de 2023.

O Colégio UNESC/UnescTec – mantido pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as **matrículas para ingresso nos Cursos Técnicos** para o segundo semestre letivo do ano de 2023, **para candidatos já concluintes do ensino médio**, nos termos e condições presentes neste edital.

1. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

1.1 As inscrições e serão realizadas preferencialmente no Portal da Unesc, <http://tec.unesc.net/>, ou na impossibilidade de realização virtual, mediante agendamento prévio para comparecimento nos seguintes endereços:

I na CENTAC (Central de Atendimento ao Acadêmico) pelo WhatsApp 48 99644-1887, opção 3, ou pelo telefone 48 3431 2545 - Criciúma/SC - Horário: segunda a sexta 8h30 às 21h.

II no Polo da UNESC em Araranguá - WhatsApp 48 99644-1887, opção 10 (Av. Governador Jorge Lacerda, nº 2320. Bairro Divinéia, Araranguá/SC - Horário: 08h às 12h e das 13h às 21h - Telefone: 48 3444 3900, WhatsApp: 9 9110-2179 e e-mail: ararangua@unesc.net).

1.2. **Uma vez deferida a inscrição o candidato poderá efetivar sua matrícula imediatamente.**

1.3. As matrículas para o segundo semestre de 2023 deverão ser realizadas de **22/03/2023 a 21/08/2023**.

2. DOS CURSOS, DO LOCAL E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O presente Edital dispõe sobre a oferta dos Cursos Técnicos listados no quadro abaixo, respeitando o local de oferta e a modalidade ali descritos:

CURSO	Campus UNESC CRICIÚMA*	Polo UNESC ARARANGUÁ**	Modalidade do Curso
	(Nº. de vagas)	(Nº. de vagas)	
Técnico em Administração	50		EaD
Técnico em Análises Clínicas	50		EaD
Técnico em Edificações	50		EAD
Técnico em Enfermagem	50		Presencial
Técnico em Massoterapia	50		EaD
Técnico em Necropsia	50		EaD
Técnico em Podologia	50	50	EaD
Técnico em Segurança do Trabalho	50		EaD
Técnico em Saúde Bucal	50		EaD

*Sede do Colégio UNESC/UnescTec, localizado no campus da UNESC, na Avenida Universitária, nº. 1.105, Bairro Universitário, em Criciúma/SC, CEP 88.806-000.

**Polo UNESC Araranguá, localizado na Avenida Governador Jorge Lacerda, nº 2320. Bairro Divinéia, em Araranguá/SC, CEP 88.905-252.

2.2. **Os Cursos Técnicos ofertados na modalidade de Educação a Distância (EaD) também contém percentual de carga horária presencial conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso**, em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e a Resolução CNE/CP nº. 1, de 5 de janeiro de 2021, do Ministério da Educação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS

3.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, comprovando o atendimento dos requisitos:

- a) Histórico e certificado ou diploma de conclusão do ensino médio – original (este ficará retido).
 - a.1) O certificado ou diploma do ensino médio deverá satisfazer as exigências legais a respeito dele.
 - a.2) Candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Certidão de casamento ou nascimento atualizada – legível e original.
- c) Carteira de Identidade – legível e original.
- d) Título de eleitor - original.
- e) Certificado de reservista – para o sexo masculino - original.
- f) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1 (uma) original.
- g) CPF – original.
- h) Atestado médico com CID, para alunos com deficiência.
- J) Comprovante de residência.

4. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

4.1 O curso será pago no regime de semestralidade, logo, o pagamento pode ser realizado **em até 06 (seis) parcelas mensais**, iguais, calculadas com base no valor global de cada curso e conforme a data de matrícula.

4.1.1 Para as matrículas realizadas a partir **de 22/03/2023**, o valor do curso será parcelado, calculando-se a soma das demais parcelas da semestralidade, diminuindo-se dela o valor da matrícula, cujo saldo correspondente deverá ser dividido pelo número de meses restantes no semestre.

4.1.2 Para as matrículas pagas até o dia **24 de julho** a segunda parcela terá vencimento no mês de agosto de 2023.

4.2 O pagamento da primeira parcela da semestralidade poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, no valor especificado na tabela que segue até **21/08/2023**.

CURSO	1ª Parcela	*Taxa Biblioteca	Total
Técnico em Administração	273,63	6,00	279,63
Técnico em Análises Clínicas	334,57	6,00	340,57
Técnico em Edificações	334,57	6,00	340,57
Técnico em Enfermagem	659,85	6,00	665,85
Técnico em Massoterapia	279,63	6,00	285,63
Técnico em Necropsia	279,63	6,00	285,63
Técnico em Podologia	334,57	6,00	340,57
Técnico em Saúde Bucal	334,57	6,00	340,57
Técnico em Segurança do Trabalho	334,57	6,00	340,57

* A taxa da biblioteca será paga em uma parcela na matrícula.

4.3. As demais parcelas terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes.

5. DAS ETAPAS PARA MATRÍCULA

- a) Para a realização da matrícula o candidato deverá seguir as seguintes etapas: Apresentar a documentação exigida no item 3 (três) deste Edital, nos locais indicados no item 1.1.
- b) Retirar o boleto da 1ª parcela da semestralidade.
- c) Assinar o contrato de prestação de serviços.
- d) Assinar o formulário de matrícula.
- e) Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

5.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados, sob pena de sanções legais e administrativas.

6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos, que entregarem a via física de toda documentação exigida no item 3 do presente edital, na CENTAC (Central de Atenção ao Estudante) no período compreendido entre a data de confirmação da turma e o primeiro dia de aula, bem como, que cumprirem os requisitos exigidos neste Edital e efetuarem pagamento da primeira parcela da semestralidade em até 3 (três) dias úteis da matrícula, sob pena de cancelamento do ato.

6.2 Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador ser maior e apresentar documento de identificação.

6.3. Os candidatos menores de 18 anos, para realizar a matrícula deverão estar acompanhados por um de seus responsáveis legais.

6.4 Para os deficientes auditivos é necessário o domínio (expressão, compreensão e leitura) da Linguagem Brasileira de Sinais – Libras, e para deficientes visuais o domínio do Método Braille.

7. DA DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA

Nos casos de desistência cujos requerimentos tenham sido formalizados **até o primeiro dia de início** das atividades letivas, a **Contratada reterá 20% (vinte por cento)** do valor das parcelas vencidas, restituindo ao Contratante a diferença já paga. Após esta data os valores não serão devolvidos.

8. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

8.1 As aulas presenciais do curso **Técnico em Enfermagem** serão realizadas no *Campus* da UNESC, já as atividades teórico-práticas, incluindo as atividades de laboratório e de estágios, poderão ocorrer tanto na Clínica de Enfermagem localizada junto às clínicas integradas da UNESC, quanto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou em hospitais. A coordenação do Curso indicará o(s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

8.2 As aulas presenciais dos Cursos Técnicos na modalidade EaD serão realizadas no Campus da UNESC ou no Polo UNESC de Araranguá ou em locais conveniados, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. A coordenação de curso indicará o(s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas que poderão ocorrer em turno e horário diverso do matriculado pelo contratante.

9. DO INÍCIO DO SEMESTRE

9.1 As aulas do **2º semestre** letivo de 2023 iniciam a partir de **31 de julho de 2023**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A matrícula somente será considerada efetivada se houver: apresentação de toda documentação; atendimento dos requisitos, preenchimento do requerimento de matrícula e comprovação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

10.2 A UNESC reserva-se ao direito de ofertar os cursos, somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros institucionais.

Criciúma, 22 de março de 2023.

Profa. Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Diretora Presidente da FUCRI
Reitora da UNESC

Profa. MARCELA GAVA DA SILVA
Diretora do Colégio UNESC

Prof. Me. HARON CARDOSO FABRE
Coordenador dos Cursos Técnicos, UnescTec